PROJETO DE LEI N° 08/2025.

Introduz alterações na Lei Municipal n° 559/1985 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A súmula e o Art. 1° da Lei Municipal n° 559/1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

> ***"Súmula**: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar dos ônibus de sua propriedade para o transporte de atletas, desportistas e agentes culturais e dá outras providências. " **(NR)***
>
> ***Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos ônibus de sua propriedade para o transporte de atletas, desportistas e agentes culturais em viagens municipais e intermunicipais, desde que estas tenham como objetivo a locomoção para finalidade desportistas e ações culturais." **(NR)***

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que autorizam o Executivo Municipal a utilizar dos ônibus de sua propriedade para o transporte de atletas em viagens eu tenham como o objetivo a locomoção para finalidade desportiva e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei nº 08/2025, que introduz alterações na Lei Municipal n° 559/1.985 e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

A crescente demanda por apoio à cultura em nosso município, somada à importância do deslocamento adequado de agentes culturais, motivou a necessidade de expandir a abrangência da Lei Municipal nº 559/1985, que atualmente autoriza o transporte de atletas. O projeto visa incluir também os agentes culturais entre os beneficiários dessa autorização, permitindo o transporte tanto para viagens municipais quanto intermunicipais com o intuito de promover ações culturais e de desenvolvimento artístico.

A ampliação dessa autorização não apenas fortalecerá as ações culturais em nossa cidade, mas também facilitará o acesso de nossos cidadãos às diversas manifestações culturais, incentivando o intercâmbio entre municípios e a participação da comunidade em atividades culturais. Essa medida atende a uma demanda legítima da população e é essencial para o fomento cultural no nosso município.

Dessa forma, solicito a aprovação desta importante propositura e agradeço desde já pela atenção dispensada.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal